DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ/RS

Terça-feira, 06 de outubro de 2026. Edição nº 176/2026

PORTARIA N.º 267/2026, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

Concede licença gestante à servidora contratada temporariamente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAÇÁ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 1.761, de 14 de janeiro de 2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contratação temporária de servidores, em caráter emergencial e excepcional;

CONSIDERANDO que o art. 2º, § 1º, da Lei Municipal nº 1.761/2025 estabelece que a remuneração, carga horária e atribuições dos servidores contratados observarão as disposições do respectivo Plano de Cargos, Funções e Salários do Município;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Lei Municipal nº 1.761/2025 estabelece que os servidores contratados temporariamente ficam sujeitos ao Regime Jurídico Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 95, do Regime Jurídico Municipal, que assegura à servidora gestante licença de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração, com início no período entre 28 (vinte e oito) dias antes do parto e a data de sua ocorrência;

CONSIDERANDO que o parto ocorreu em **25 de setembro de 2026**, conforme documentação apresentada pela servidora;

CONSIDERANDO a proteção constitucional à maternidade e à gestante, bem como o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal quanto à proteção da gestante contratada por prazo determinado pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora DEBORA DE OLIVEIRA BERNARDI, ocupante da função de Merendeira, contratada temporariamente nos termos da Lei Municipal nº 1.761, de 14 de janeiro de 2025, **LICENÇA À GESTANTE pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos**, em razão do nascimento de seu filho ocorrido em 25 de setembro de 2026.

Art. 2º A licença de que trata o art. 1º terá início em **25 de setembro de 2026** e término em **23 de março de 2027**, inclusive.

Art. 3º Durante o período da licença à gestante, fica assegurada à servidora a remuneração na forma da legislação aplicável, observado o disposto no art. 97, do Regime Jurídico Municipal quanto à responsabilidade pelo pagamento do salário-maternidade pelo regime de previdência ao qual estiver vinculada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 25 de setembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAÇÁ,
aos seis dias do mês de outubro de 2026.

JONES ROBERTO CECCHIN
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

CARINE TESTON MINOTTO
Secretária de Administração e Finanças

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2026

Dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada na locação de brinquedos infláveis para o evento em comemoração ao Dia das Crianças no Município de Ibiaçá/RS. Fornecedor DILVA SANTINA PIOVEZAN - ME, inscrita no CNPJ n° 59.353.875/0001-64. Valor: R$ 3.070,00 (Três mil e setenta reais) nos termos do Inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de 1° de abril de 2021. Em 06 de outubro de 2026. Jones Roberto Cecchin - Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS.

JONES ROBERTO CECCHIN:43783090091
Assinado de forma digital por JONES ROBERTO CECCHIN:43783090091
Dados: 2026.10.06 14:53:45 -03'00'